

| | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|----------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|--|-----------------------|--|---|--|
| | | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e | | | Número da NFS-e 54 | | | | | | |
| Data e Hora da Emissão | | 27/05/2024 10:15:01 | | Competência | | 27/5/2024 | | Código de Verificação | | Y5QZSK5RK | |
| Número do RPS | | | | No. da NFS-e substituída | | | | Local da Prestação | | CONTAGEM - MG | |
| Prestador de Serviço | | | | | | | | | | | |
| Razão Social/Nome | | VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA | | | | | | | | | |
| Nome Fantasia | | | | | | | | | | | |
| CNPJ/CPF | | 17.853.031/0001-98 | | Inscrição Municipal | | 72069014 | | Município | | CONTAGEM - MG | |
| Endereço e CEP | | RUA RIO MUCURI ,250 - PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 2ª CEP: 32340-010 | | | | | | | | | |
| Complemento | | APT 606 | | Telefone | | (31)98794-0069 | | e-mail | | CJMCONTABIL@YAHOO.COM.BR | |
| Tomador de Serviço | | | | | | | | | | | |
| Razão Social/Nome | | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II | | | | | | | | | |
| CNPJ/CPF | | 16.684.664/0001-57 | | Inscrição Municipal | | 72071907 | | Município | | CONTAGEM - MG | |
| Endereço e CEP | | RUA AQUIDAUANA ,320 - PROGRESSO INDUSTRIAL CEP: 32140-650 | | | | | | | | | |
| Complemento | | | | Telefone | | (31)3393-6231 | | e-mail | | CONTABILIDADE.INOVAR@HOTMAIL.COM | |
| Discriminação do Serviço | | | | | | | | | | | |
| Transporte Grupo se Tambor de Nova Contagem em 24/05/2024. | | | | | | | | | | <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 12/06/24</p> <p style="text-align: center;">Assinado digitalmente por MC1821898</p> <p style="text-align: center;">16090 1610670442</p> </div> | |
| TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024 | | | | | | | | | | | |
| Código do Serviço / Atividade | | | | | | | | | | | |
| 16.02 / 492300201 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista | | | | | | | | | | | |
| Detalhamento Específico da Construção Civil | | | | | | | | | | | |
| Código da Obra | | | | | | | | Código ART | | | |
| Tributos Federais | | | | | | | | | | | |
| PIS (R\$) | | COFINS (R\$) | | IR (R\$) | | INSS (R\$) | | CSLL (R\$) | | | |
| Valor do Serviço R\$ | | 550,00 | | Natureza Operação | | Valor do Serviço R\$ | | 550,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | | 0,00 | | 1-Tributação no município | | (-) Deduções Permitidas em Lei | | 0,00 | | | |
| (-) Desconto Condicionado | | 0,00 | | Regime Especial Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | | 0,00 | | 0-Nenhum | | Base de Cálculo | | 550,00 | | | |
| (-) Outras Retenções | | 0,00 | | Opção Simples Nacional | | (x) Alíquota % | | 4,00 | | | |
| (-) ISSQN Retido | | 22,00 | | 1 - Sim | | ISSQN a Reter | | (X) Sim () Não | | | |
| (-) Valor Líquido R\$ | | 528,00 | | Incentivador Cultural | | (-) Valor do ISSQN R\$ | | 22,00 | | | |
| | | | | 2-Não | | | | | | | |
| Avisos | | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. | | | | | | | | | |

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS

Pelo presente instrumento, de um lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO – AMONP**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 320, bairro Novo Progresso, Contagem/MG -CEP: 32.140-610, neste ato representado, nos termos do seu estatuto social, pelo Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva, brasileiro, casado, Policial Militar reformado, inscrito no CPF nº 653.986.026-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 17.853.031/0001-98, com sede na RUA PORTUGAL, 125, bairro GLORIA, CONTAGEM/MG – CEP: 32.340-010, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente “Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário / Pessoas”, pelas cláusulas que seguem:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de pessoas que será tratada de acordo com os demais termos detalhados neste contrato, principalmente do que trata o Decreto Estadual nº 48.241/2021 que estabelece critérios para a prestação de serviço de transporte fretado intermunicipal de passageiros em Minas Gerais.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2. A **CONTRATADA**, dá em contratação ao **CONTRATANTE**, Aluguel de 01 (uma) Van, para executar a ligação compreendida entre o percurso de:

| |
|---|
| Data de saída: 24/05/2024 Local de embarque: Bairro Eldorado Local de Desembarque: Bairro Nova Contagem |
|---|

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

3. A **CONTRATANTE** se obriga a:
 - a) Prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
 - b) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
 - c) Permitir, quando necessário for, o acesso às instalações, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
 - d) Comunicar qualquer alteração ocasional de quantidade ou horário de fornecimento ou de rota a ser percorrida;
 - e) Prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
 - f) Atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLAUSULA II –PREÇO:

4. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela realização de rota o valor fixo de R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais) pagamento este que será feito no término da prestação de serviços.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

5. O presente Contrato terá validade a partir da sua assinatura e permanecerá em vigor até a finalização da prestação de serviços sem que haja qualquer intercorrência.
6. Este contrato também poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** de pleno direito, sem ônus para esta, sem a observância do prazo de 30 (trinta) dias, caso sejam verificadas as hipóteses legais de falência e/ou recuperação judicial, cisão, fusão ou incorporação, além de eventual aferição de descumprimento contratual, principalmente em relação a regularidade fiscal, trabalhista, tributária e/ou com o inadimplemento das demais cláusulas deste contrato sem prejuízo de cobrança, por parte da **CONTRATANTE** de perdas e danos e outros encargos.

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. As alterações ao presente Contrato somente poderão ser consideradas como válidas e eficazes se forem realizadas por escrito e assinadas por representante legal de ambas as Partes. Deverá ainda constar do referido documento a menção expressa de que se trata de alteração a este Contrato.
8. É expressamente vedada a **CONTRATADA** ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expreso e formal consentimento da **CONTRATANTE**.
9. Este contrato não é assinado em caráter de exclusividade, podendo as Partes se valer de serviços e/ou prestá-los a terceiros, todavia devendo observar as disposições deste Contrato.
10. Eventual tolerância da **CONTRATANTE** em relação à exigibilidade de direitos decorrentes deste ajuste, não implicará em novação, nem, tampouco, em precedente para eventuais novas concessões;
11. Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expreso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.
12. Fica estabelecido entre as Partes que o fornecimento contratado, objeto do presente instrumento, serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade e autonomia, não gerando, no entanto, qualquer vínculo de exclusividade de uma Parte a outra, devendo ser observado as regras de mercado.

13. Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

14. As pessoas que assinam este Contrato representando a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA V – DO FORO

15. As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 20 de Maio de 2024

CONTRATANTE:



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II – AMONP

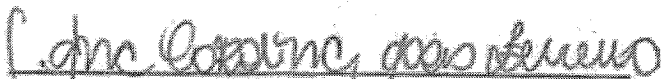
CONTRATADA:



VIVER SEM-FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA

C.P.F.: 403.554.506-04

TESTEMUNHAS



Nome:

CPF:



Nome:

CPF:

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 625,81

R\$ 625,81

R\$ 566,075

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

TRANSPORTE RODOVIÁRIO - VEICULOS 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|-------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--------------------------|----------------------------------|---|----------------|
| 00153/2023 | 00003 | Pregão | 5240 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO - VEICULOS | | UNIDADE | 200 | R\$566,075 | RATINHO TRANSPORTES LTDA | PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR | 987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR | 01/02/2024 |
| 00153/2023 | 00002 | Pregão | 5240 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO - VEICULOS | | UNIDADE | 200 | R\$685,535 | TRANSPORTES LEAO LTDA | PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR | 987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR | 01/02/2024 |



LISTA DE PRESEÇA

Atividade: *Contam da comunidade*

Faixa etária: *60+*

Local: *Rua Barão de Itaipava / Bairro Novo Progresso*

Data: *24/05/2024* Horário: *19:00 às 21:00*

Responsável: *Gláucia*

| | ASSINATURA | IDADE |
|----|----------------|-----------|
| 1 | <i>Gláucia</i> | <i>66</i> |
| 2 | <i>Antônio</i> | <i>77</i> |
| 3 | <i>...</i> | <i>7</i> |
| 4 | <i>...</i> | <i>67</i> |
| 5 | <i>...</i> | <i>60</i> |
| 6 | <i>...</i> | <i>74</i> |
| 7 | <i>...</i> | <i>69</i> |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| 15 | | |

Ao assinar a presente Lista de Presença, o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo para as seguintes finalidades:

- 1 - Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- 2 - Prestação de contas;

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos neste formulário.

Responsável: _____

Cod. Denúncia: _____

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202406121205b9abe4f4697

Data e Hora: 12/06/2024 às 06:05:57

Valor: R\$ 528,00

Origem

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIR

CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: VIVER SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES EIRELI

CPF/CNPJ: 17.853.031/0001-98

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Nota Fiscal 54

